Despacho n.º 30/2025

Considerando:

a) As competências que me estão atribuídas e previstas no artigo 16.º dos Estatutos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (FFUL), publicados em Anexo ao Despacho n.º 9404/2024, de 16 de agosto, em concreto, no que respeita à gestão do património;
b) Que a definição das condições relativas à utilização dos Parques de Estacionamento é fundamental para clarificar a mobilidade e o estacionamento nos parques da FFUL;
c) Que importa disciplinar e dar a conhecer as condições de acesso, utilização e funcionamento dos Parques de Estacionamento da FFUL;

Determino infra as normas específicas que deverão ser consideradas no que respeita à utilização dos Parques de Estacionamento, a saber:

Anexo

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO – 2025/2026

1. UTILIZADORES

a. Têm acesso aos parques da FFUL os docentes, investigadores, funcionários não docentes e não investigadores, alunos, bolseiros, estagiários da FFUL e da FARM-ID, designados por utilizadores FFUL.
b. Poderão ter também acesso aos parques utilizadores externos, desde que devidamente autorizados.
c. O utilizador apenas tem acesso ao parque que lhe foi previamente autorizado.

Avenida Prof. Gama Pinto | 1649-003 Lisboa
Tel.: +351 217 946 400 | Fax: +351 217 946 470
www.ff.ulisboa.pt | geral@ff.ulisboa.pt

2. ESPAÇOS

Os parques de estacionamento da FFUL destinam-se ao estacionamento de veículos durante o seu horário de funcionamento e dele fazem parte:

a. os espaços vedados que envolvem o edifício A (parque de superfície A);
b. os edifícios F, G, H e I (parque de superfície F);
c. o parque de estacionamento subterrâneo (garagem do edifício H);
d. o parque de estacionamento D (em frente ao ISCTE).

3. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

a. O período de funcionamento dos parques de superfície A, D e F é de 24h;
b. O período de funcionamento do parque subterrâneo inicia-se às 07h00 e termina às 22h00, dias úteis.

4. ACESSO

a. O acesso aos parques é feito pelas respetivas entradas, controladas por cancela automática, acionadas por cartão ou por reconhecimento de matrícula;
b. O cartão de acesso referido na alínea anterior, no caso dos utilizadores internos, é o cartão da CGD identificativo da FFUL, o qual é ativado anualmente após o pagamento da anuidade;
c. No caso dos utilizadores externos, o cartão é adquirido no momento da primeira inscrição. Em caso de renovação, mantém-se o cartão previamente atribuído, o qual é ativado após o pagamento da anuidade;
d. Por cada cartão/anuidade apenas é permitido o acesso de uma única viatura (uma única matrícula). A matrícula autorizada poderá ser alterada com uma antecedência de 48h através de um email para manutencao@ff.ulisboa.pt indicando nome, matrícula registada e nova matrícula;
e. Os pedidos de novos utilizadores ficam sujeitos à disponibilidade de lugares livres ou dos que vierem a vagar durante o ano;
f. Os parques funcionam mediante um coeficiente de simultaneidade, sendo certo que o número de autorizações pode ser superior ao número de lugares efetivos de estacionamento, não garantindo a Faculdade que existam sempre lugares disponíveis;
g. O acesso ao estacionamento subterrâneo e parque A só é permitido aos utilizadores internos da FFUL.

Avenida Prof. Gama Pinto | 1649-003 Lisboa
Tel.: +351 217 946 400 | Fax: +351 217 946 470
www.ff.ulisboa.pt | geral@ff.ulisboa.pt

5. PRIMEIROS PEDIDOS E RENOVAÇÕES

a. Os pedidos são anuais e são requeridos obrigatoriamente através de formulário *online*, disponível na página eletrónica da FFUL no período de 23, 24 e 25 de setembro;
b. Só serão considerados os pedidos que se encontrem devidamente formalizados;
c. Os resultados serão divulgados no dia 26 de setembro. Os interessados cujo pedido foi deferido devem dirigir-se à Tesouraria para efeitos de pagamento da respetiva anuidade, no prazo de 2 dias úteis;
d. O acesso ao parque de estacionamento está condicionado à confirmação do pagamento da avença. Só será permitido o acesso após verificação de que o pagamento foi efetivamente realizado e confirmado pelos serviços competentes;
e. Após a confirmação é feita a ativação do cartão/matrícula no prazo de 24 horas;
f. Os novos utilizadores externos para o parque D deverão adquirir um cartão no valor de 10€ (dez euros), o qual será ativado pela Tesouraria após a apresentação da identificação do utilizador (Cartão Cidadão ou BI e NIF) e do respetivo veículo;
g. Para a renovação dos utilizadores externos, será necessária a identificação do utilizador (Cartão Cidadão ou BI e NIF) e identificação do respetivo veículo. O cartão do parque atribuído no ano anterior é considerado válido.

6. ANUIDADES

a. O acesso ao parque fica condicionado ao pagamento das seguintes importâncias anuais:
   i. parque subterrâneo – utilizadores FFUL - 90€ (noventa euros);
   ii. parques de superfície A e F - utilizadores FFUL - 80€ (oitenta euros);
   iii. parque de superfície F e D - utilizadores externos - 375€ (trezentos e setenta e cinco euros);
b. Ficam dispensados de pagamento os fornecedores da FFUL que tenham de entrar no parque para cargas e descargas;
c. Os prazos para a aquisição e renovação de cartões/anuidades, bem como os preços a pagar pela utilização dos parques são estabelecidos anualmente pelo Diretor da FFUL;
d. Não é permitido fracionar o pagamento;
e. Os cartões/anuidade são pessoais e intransmissíveis.

Avenida Prof. Gama Pinto | 1649-003 Lisboa
Tel.: +351 217 946 400 | Fax: +351 217 946 470
www.ff.ulisboa.pt | geral@ff.ulisboa.pt

7. RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES OU DANOS

a. É proibido o estacionamento fora dos lugares previstos.

b. Constitui grave violação o estacionamento em áreas de acesso à entrada principal da Faculdade e o estacionamento em segunda fila ou que perturbe a livre circulação e estacionamento em locais apropriados. As situações referidas podem implicar grave risco quando resultem na dificuldade de circulação de viaturas de emergência (ambulâncias e bombeiros). Nestas situações, identificado o prevaricador, não será autorizado o acesso ao parque durante um período a estabelecer pelo Diretor. Em caso de reincidência será vedado o acesso ao parque por tempo a determinar.

c. A Faculdade não assume qualquer responsabilidade por furtos, roubos e/ou extravio de valores e objetos deixados nas viaturas ou por danos causados às viaturas estacionadas nos parques;

d. O sistema de controlo de acessos destina-se apenas à cobrança e faturação das entradas no parque e não à sua vigilância;

e. É proibido o estacionamento de viaturas no parque subterrâneo depois das 22h00, bem como durante o fim de semana e feriados;

f. Em caso de perda do cartão, os utilizadores terão de adquirir um novo cartão;

g. O Diretor reserva-se o direito de estabelecer medidas punitivas aos utentes que não respeitarem estas condições, nomeadamente, não autorizar as renovações.

8. PENALIZAÇÕES

1. A violação das condições de utilização descritas nos números anteriores, fica sujeita às seguintes penalizações:

a. Advertência por escrito para a primeira infração cometida;

b. Inibição permanente de acesso aos Parques de Estacionamento da FFUL até ao final da anuidade do cartão de acesso se cometida uma segunda infração.

2. A utilização indevida do parque de estacionamento por um visitante penalizará quem o convidou;

3. As viaturas que excedam o período autorizado para estacionamento ou que provoquem impedimentos na circulação, poderão ser rebocadas, sendo todos os custos imputados ao seu utilizador.

9. DÚVIDAS E OMISSÕES

a. Quaisquer dúvidas ou omissões existentes serão resolvidas pelo Diretor.

Avenida Prof. Gama Pinto | 1649-003 Lisboa
Tel.: +351 217 946 400 | Fax: +351 217 946 470
www.ff.ulisboa.pt | geral@ff.ulisboa.pt

10. ENTRADA EM VIGOR

a. As presentes condições de acesso ao parque de estacionamento da FFUL entram em vigor no dia imediatamente seguinte ao da sua aprovação pelo Diretor, devendo ser afixado nos locais designados para o efeito e divulgado na página eletrónica da FFUL.
b. Fica revogado o regulamento anterior datado de 29 de agosto de 2024.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 22 de setembro de 2025.

A Diretora,

(Doutora Maria da Graça Tavares Rebelo de Soveral Rodrigues, Professora Catedrática)

Signed with a Qualified Digital Signature by:
MARIA DA GRAÇA TAVARES REBELO DE SOVERAL RODRIGUES
Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa
Com poderes de representação da entidade de acordo com o artigo 16º do Despacho 9404/2024
Date: 23-09-2025 13:55:33

globaltrustedsign.com

Avenida Prof. Gama Pinto | 1649-003 Lisboa
Tel.: +351 217 946 400 | Fax: +351 217 946 470
www.ff.ulisboa.pt | geral@ff.ulisboa.pt